



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Marataízes - ES, 21 de setembro de 2021.

OF./PMM/GP N.º 015/2021

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Luiz Carlos da Silva Almeida  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Marataízes-ES**

**Vimos, respeitosamente**, cumprimentando-o, encaminhar para esta Colenda Casa de Leis para ciência da **PUBLICAÇÃO** em **Diário Oficial** de 15/09//2021, da Lei N.º 2213/2021, e, posterior determinação deste Insigne, para **arquivamento** de praxe.

Sendo o que se apresenta de relevante no momento, reiteramos nossos protestos de Respeito.

  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo.  
**Sr. LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVI - Nº 3362 - MARATAÍZES - ES - segunda-feira - 20 de setembro de 2021

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA Nº2213 /2021

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS LOCALIDADES, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "BAIRRO TOMAZINHA", as localidades de Alto Lagoa do Siri e Tomazinha, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes-ES, 16 de setembro de 2021.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 082, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

#### **AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos do processo administrativo nº 074387/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autorizar o Espaço Massoterapia Saúde e Bem Estar, representado pela senhora Rejane Dias de Oliveira, a utilizar a Praça Antônio Hautequestt Filho, no dia 25 de setembro de 2021, para a realização do evento Economia Criativa.

**Art. 2º** - As atividades desenvolvidas correrão a expensas do AUTORIZADO;

**Art. 3º** - O AUTORIZADO é responsável integral por todos e quaisquer danos, direta ou indiretamente ocorridos, devendo ressarcir os prejuízos havidos;

**Art. 4º** - É vedada a transferência a terceiros da autorização concedida para o evento programado;

**Art. 5º** - Respeitar o Decreto Municipal vigente, que versa sobre as medidas sanitárias obrigatórias para a prevenção, controle e contenção do novo Coronavírus;

**Art. 6º** - Dê-se ciência aos interessados;

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito  
Marataízes/ES, 20 de setembro de 2021.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0004/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/21

#### CONTRATO N.º 0089/2021

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES  
CONTRATADA: WLP DA SILVA ME  
CNPJ: 17.521.825/0001-54

CERTAME: Pregão Presencial N.º 0004/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA

PRAZO: 13 de setembro de 2021 A 30 de novembro de 2021  
VALOR: 26.600,00 (vinte e seis mil seiscentos reais)  
DOTAÇÃO: 0000012781200402.161 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

Autenticar documento em <http://www3.cm.marataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003900310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.